



ATA DA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA (391ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h00min (nove horas) em Segunda Convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (391ª) Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Senhores: Cleanto de Oliveira Costa, Elizeu Dias de Santana, José Roberto da Silva, Inaldo Gérson Pereira Freires (Júnior Bocão), Luiz Fernando Bandeira de Mello e Clayton da Silva Leal, sob a presidência do primeiro.

A Convocação da presente Reunião foi através dos Ofícios – SEI/CJRI de N°s 10 a 15/2020, para os Membros Efetivos, datados de 09.03.2020 e Ofícios de Convite – CJRI, N°s a /2020, através do SEI, para as Concessionárias/Permissionárias, datados de 13.03.2020.

Principais registros da Reunião:

Iniciando os trabalhos, o Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR - CJRI, Dr. Diego Moreno dos Santos Costa, indagou aos Membros presentes e que participaram da última Reunião Ordinária (390ª), se concordavam com os termos da Ata da referida Reunião, ou se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata, ficando assim, aprovada pela unanimidade dos presentes.

Após o colhimento das assinaturas dos Membros presentes na Reunião 390ª Ordinária da CJRI, que foi realizada em, 02.03.2020, a Secretaria Executiva providenciará à publicação desta Ata, digitalizada, no site do CTM.

Por haver na Pauta de Julgamento, nos Itens 1, 2 e 3, Processos das Operadoras do STPP/RMR, Empresa São Judas Tadeu Ltda e Empresa Pedrosa Ltda., foi Convocado para a presente Reunião o Suplente, Senhor Clayton da Silva Leal, para julgar estes Processos.

Registramos também o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Sr. Hélon Figueiredo e Fábio Phillipini, do representante da CJU, Advogado Phillipe Jardelino Costa, todos do CTM, além da minha presença como Secretário Executivo da Comissão, Diego Moreno dos Santos Costa, dos Assistentes da Secretaria Executiva, Jorge Eugênio Brennand Filho e Miriam Gomes Mafra, bem como, dos representantes da Concessionária Conorte (Dra. Débora Costa), da Concessionária MobiBrasil Expresso S.A., (Dr. Jones Gomes Moreira), das Empresas Pedrosa Ltda e São Judas Tadeu Ltda. (Sr. Antero Parayba), do representante da Metropolitana Empresa (Sr. Marcos Antônio da Silva) e da representante da Expresso Vera Cruz Ltda., (Dra. Livia Fônsaca)

Processos Julgados conforme Pauta de Julgamento, anexa:

Item 1 - INDEFERIDO por 4X0.

Item 2 - DEFERIDO por 4X1. (Contra o Relator: Cleanto Costa).

Itens 3 e 4 - DEFERIDOS por 5X0.

Item 5 - INDEFERIDO por 5X0.

Item 6 - INDEFERIDO por 4X1 (Contra o Relator: Fernando Bandeira).

Item 7 - INDEFERIDO por 5X0.

Itens 8, 9 e 10 - DEFERIDOS por 3X2 (Contra o Relator em todos: Cleanto Costa e José Roberto).

Item 11 - INDEFERIDO por 5X0.

Item 12 - DEFERIDO por 5X0.

Item 13 - INDEFERIDO por 5X0.

Item 14 - DEFERIDO por 4X1 (Contra o Relator: Elizeu Santana).

Item 15 - INDEFERIDO por 3X2 (Contra o Relator: Cleanto Costa, José Roberto e Inaldo Freires).

Item 16 - INDEFERIDO por 5X0.

O Membro Efetivo, e Vice Presidente da CJRI, Elizeu Santana, adentrou a Reunião, às 09h10min, e começou a participar do julgamento dos Processos, a partir do Item 02 da Pauta.

A presente Reunião encerrou-se às 09h50 (nove horas e cinquenta minutos). Devido a Pandemia do Corona Vírus, a próxima Reunião da Comissão de Recursos (**392ª Ordinária**) que inicialmente estava agendada para o dia **31.03.2020, (terça-feira)**, às 08h30, o Presidente da CJRI, solicitou ao Secretário Executivo, Dr Diego Moreno, que entrasse em contato com o Presidente do CSTM, solicitando a suspensão das próximas Reuniões da CJRI, obedecendo aos termos do Decreto Estadual nº 48.809, datado de 14.03.2020, também, com fundamentação no Regimento Interno da Comissão.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR - CJRI, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Membros presentes.

Recife/PE, 17 de março de 2020.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Bartholo Arraes**, em 12/08/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 12/08/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 12/08/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 12/08/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu Dias de Santana**, em 13/08/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 13/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 13/08/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 18/08/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8159794** e o código CRC **EF5D902A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: